

Sr. Antônio Quintana – Depois de protocolar? **Sra. Rosilene** – E se a candidatura for indeferida? **Sra. Ana Maluf** – Se for indeferida, vai ser indeferida. **Sr. Wellington** – Abriu o envelope. Não atendeu aos requisitos, é indeferido. **Sr. Antônio Quintana** – É indeferido. **Sra. Ana Maluf** – Se não atendeu um deles, está fora. **Sr. Benedito** – Mas qual é o momento do credenciamento das chapas? **Sra. Ana Maluf** – Nesse momento. **Sra. Rosilene** – Da inscrição individual. **Sra. Ana Maluf** – Na hora que ele protocolou o envelope, ele colocou como forma a chapa. A sua entidade é junto com a entidade dele, fazem parte de uma mesma chapa. No seu envelope vai haver isso e no dele vai estar igualzinho isso, assinado pela representante da chapa, porque os senhores escolheram quem vai estar. O que tem que existir é esse documento nas duas. **Sr. Benedito** – Não consigo entender. **Sra. Ana Maluf** – Pergunte para a Evaniza. **Sr. Wellington** – A Ana juntou os processos. Está muito tranquilo de fazer. Como é um rito teoricamente novo, há, Ana, no prazo, na nossa linha, um dia para fazermos como se fosse um treinamento, uma exposição para as entidades? Dizemos que isso aqui já está válido, que já saiu no Diário Oficial, já está tudo certo. Um tira dúvidas. Juntamos a comissão, vamos todos para o auditório e mostramos como está, como vai acontecer. **Sra. Ana Maluf** – Pode. É viável. **Sr. Benedito** – Agora lembrei como fizemos. Não era inscrição de entidades. Fazíamos, no ato da inscrição e do credenciamento, o credenciamento da chapa, por exemplo, nossa chapa se chamava Moradia e Reforma Urbana. Então, quando credenciamos o processo eleitoral, já credenciamos com o nome da nossa chapa. **Sra. Ana Maluf** – Isso. **Sr. Wellington** – É exatamente isso. **Sra. Ana Maluf** – Olha o que o senhor irá fazer aqui, no anexo IV: “Prezados Senhores, venho por meio desta solicitar o cadastramento da chapa, por exemplo, Moradia e Reforma Urbana, para concorrer à (s) vaga (s) do segmento...”. E aí o senhor vai assinalar aqui, movimento de moradia. Porque é o seu segmento. E aqui, com a seguinte composição, e vai colocar os nomes dos candidatos, quem é titular e quem é suplente. E a composição da chapa. Só que esse papel é assinado pelo representante legal da chapa. Vai estar isso aqui nos envelopes de cada um, de cada entidade. **Sr. Benedito** – Não pode em uma disputa eleitoral que um lado fique fora, qualquer entidade. É só isso. **Sra. Ana Maluf** – Tudo bem. Se quiserem fazer isso em outro momento, fazemos. Vamos fazendo no momento em que acharem necessário. **Sr. Benedito** – Temos que tomar cuidado para não acontecer o que aconteceu no CMPU, que a UMM saiu com uma chapa sozinha na eleição. Para nós não interessa essa disputa. O que interessa para nós é que o MUHAB participe, outras associações. Se houver algum erro nesse processo, qualquer um de nós está fora. **Sra. Ana Maluf** – Não interessa nem ao governo isso. Por isso estamos aqui fazendo parte de uma comissão onde o que se decidir aqui e for decisão da maioria vence e pronto. Modificamos. Não há problema. **Sr. Wellington** – Estamos tentando aqui enxugar, porque todos aqui temos um tempo. Ninguém quer ficar indo e voltando, um ano só analisando documento. **Sr. Benedito** – Tenho acordo com essa proposta de apresentação de chapa. A única coisa é que na apresentação da chapa a documentação da entidade tem que estar toda em ordem, da chapa que vai concorrer e dos candidatos. Porque, se tivermos algum candidato impugnado na chapa, a chapa está fora. **Sra. Ana Maluf** – Fora a chapa não. **Sr. Antônio Quintana** – Fora a chapa não. Só a entidade. **Sr. Antônio Pedro** – Está escrito isso. Lemos lá atrás. **Sra. Ana Maluf** – Proponho que os senhores façam uma leitura mais profunda vendo todos os tipos de problemas que podem acontecer. Como havia pedido já anteriormente, que os senhores mandem essas sugestões para irmos incorporando, para fazermos uma próxima reunião. Isso fica suspenso, não publicamos agora. Como disse a Estivalva outro dia, a reunião tem começo, meio e fim. O final estava previsto ao meio dia. Podemos fechar o edital na próxima reunião. **Sr. Wellington** – Hoje já ficou prejudicado. **Sra. Ana Maluf** – Podem mandar as sugestões por e-mail. **Sr. Antônio Quintana** – Só discutimos e não resolvemos. Acho que temos que marcar uma reunião extraordinária, para conseguir atender o prazo. (Os membros chegam a um acordo e marcam uma reunião extraordinária, às 10h, no dia 13 de dezembro) **Sr. Benedito** – Essa questão do credenciamento da chapa junto com a candidatura não tem o menor problema. Agora já consegui entender. Igual CMPU. **Sra. Ana Maluf** – Dito, é só colocar o papel junto em cada envelope. **Sr. Benedito** – Já damos o nome à chapa, já montamos a chapa antes e se credencia a chapa. É isso? **Sra. Ana Maluf** – Ao mesmo tempo. **Sr. Wellington** – A dúvida é: abre ou não prazo. É isso que vamos ter que voltar. **Sr. Antônio Pedro** – Porque havia um período em que se podia regularizar alguma entidade que tivesse problema. **Sr. Benedito** – Agora se abre para a chapa fazer os ajustes. Faltou documentação, não pode impugnar nem candidato e nem chapa. Se não cumpriu o requisito dentro do prazo, está impugnado. Mas abrimos prazo. **Sr. Antônio Quintana** – Vamos poder impugnar alguma chapa? **Sr. Benedito** – Sempre pode. Temos todo direito. **Sra. Rosilene** – Pode. Imagine que demos 48 horas, o senhor juntou seus documentos lá, mas alguém do outro movimento achou que o senhor não cumpriu adequadamente. **Sr. Antônio Pedro** – Mas a própria comissão pode impugnar. Impugnamos na última eleição. **Sr. Benedito** – Claro. **Sra. Rosilene** – Ana, fiquei com outra dúvida. Muito embora eu reconheça que é até um avanço, mas fiquei em dúvida pela experiência nas outras comissões. Nas outras comissões, foi dito assim, por exemplo, meu segmento, são três vagas. Digamos que haja quatro candidatos. Numa eleição passada, queríamos fazer uma entidade no titular e outra no suplente. Está no edital que agora pode. Anteriormente disseram que não podia por causa da legislação. **Sra. Ana Maluf** – Eu continuo achando que não pode. Mas o parecer do nosso jurídico foi de que pode. Acho que isso está errado. E vou, na hora de fechar o edital, dizer se todo mundo concorda. Vou reforçar o que eu coloquei na reunião do dia 14 de novembro. **Sra. Rosilene** – Eu acho bom, acho um avanço. Só quero saber se estamos dentro da legalidade. Como foi que mudou de um parecer jurídico que não pode para um que pode? **Sra. Milena** – Não houve parecer jurídico. **Sra. Rosilene** – Não estou questionando aqui. Acho que é um avanço. Por exemplo, no meu setor temos quatro entidades. APEOP já foi e deixou de ser. Quem está lá mais tempo aqui sabe. Podemos até nos comparar com eles. Agora, só quero saber se estamos fazendo certinho mesmo. **Sra. Ana Maluf** – Eu também. Fui contra o parecer do jurídico e fiz uma reflexão. A pergunta que a Rosilene fez é como que antes não podia, havia um parecer contrário jurídico, e agora o parecer jurídico é favorável. **Sra. Milena** – Mas não foi um parecer. O meu posicionamento enquanto membro da Comissão Eleitoral não configura um parecer jurídico da assessoria jurídica. **Sra. Ana Maluf** – A senhora colocou na reunião e está na ata, está escrito na ata do dia 14, que era um parecer da assessoria jurídica. **Sra. Milena** – Lembra. **Sra. Ana Maluf** – Anteriormente não podia. Agora o parecer do jurídico diz que é favorável. Por que sou contrária? Na realidade, o Conselho tem que ter uma paridade. O poder público só pode ter 16 representantes. A sociedade civil também. Os movimentos populares também. Por que não concordo com isso, com o que os senhores aprovaram? **Sr. Benedito** – Não aprovamos nada aqui. **Sra. Ana Maluf** – Aprovamos. **Sr. Antônio Quintana** – Aprovamos. **Sra. Ana Maluf** – Está na ata do dia 14 de novembro. Vamos ter mais entidades do que está previsto em lei, porque vamos ter, dos movimentos populares, se não for a mesma entidade que está formando a dupla, por exemplo, uma entidade da Leste 1 e uma do MDF, estou tendo dois representantes de entidades diferentes. Não vamos ter mais a mesma paridade. Posso vir a ter 32 entidades nos movimentos populares e 32 na sociedade civil, diferentes. Então, o governo perde a força. **Sr. Antônio Pedro** – Mas a cadeira é uma só. **Sr. Wellington** – Conceitualmente, a Ana tem razão. **Sra. Ana Maluf** – Não tenho a mesma paridade. E isso para

mim fere o que está na lei e fere o que está na resolução. **Sr. Benedito** – Claro que tem a mesma paridade. **Sra. Ana Maluf** – Se alguém quiser ainda registrar que é contrário, terá essa oportunidade na próxima reunião, como deixei o meu registrado. A Comissão Eleitoral tem sim um peso muito grande; ela responde por atos que forem considerados lá na frente ilegais. Já aconteceu de ficarmos dois anos sem Conselho por algo que foi decidido aqui, na Comissão Eleitoral, onde havia aquele cadastramento prévio de eleitores. Moveram uma ação. Impugnaram todo o processo. Ficamos dois anos sem Conselho. Houve um pedido do Ministério Público dizendo: quanto os senhores gastaram até agora com esse processo eleitoral? Se já tivéssemos pago – conseguiriam brecar o pagamento – iríamos ter que pagar mais de dois milhões de reais, naquela época. Quem paga, quem é responsável não é a administração. É a Comissão Eleitoral. **Sra. Rosilene** – Acho a ideia boa. Acho que é mais democrático até. Só queria saber isso. Foi um parecer jurídico? **Sra. Ana Maluf** – Foi. Está registrado, temos um e-mail sobre isso e está na ata. Os senhores devem ter lido. Olhem bem as atas. **Sr. Benedito** – O que aumentamos foi a possibilidade de termos mais entidades na representação, porque isso já acontecia de fato. **Sra. Milena** – Não fere a lei. **Sr. Benedito** – Não fere a lei. O fato de se ter mais entidades não significa que estamos ferindo a paridade, de jeito nenhum, porque o número permanece o mesmo. **Sr. Wellington** – É uma questão conceitual. **Sr. Benedito** – Nesse caso não muda. **Sr. Antônio Quintana** – Na hora do voto é um voto só. **Sr. Benedito** – Evidente. Não há menor possibilidade de mudar paridade na eleição, mesmo porque isso já acontecia informalmente. **Sra. Ana Maluf** – As entidades respondiam e não nós. **Sr. Benedito** – Aprovamos isso porque nas entidades do movimento popular, por exemplo, às vezes, o titular era do MMPT e o suplente era FLM. Aí o que acontecia? O MMPT se responsabilizava pela entidade suplente porque ela não podia aparecer com o nome da entidade, sendo que sabíamos claramente que eram duas entidades diferentes, titular e suplente. Agora, permitimos isso e não muda a paridade. Apenas a entidade aparece agora. **Sra. Rosilene** – Isso é mais democrático. Agora eu quero saber por que o que era proibido se tornou legal? **Sr. Wellington** – Por causa do conceito que a Ana falou. **Sra. Rosilene** – Do parecer. **Sr. Benedito** – Houve um entendimento de que isso poderia ferir a paridade. No nosso entendimento, não fere de forma alguma a paridade. **Sra. Eliana** – Deixem-me fazer uma colocação. Vão acontecer as sugestões por e-mail, para, quando chegarmos aqui, na reunião, essas sugestões já estarem destacadas para olharmos? **Sr. Benedito** – Temos acordo, Ana, com esse processo de inscrição de chapas. É legal. A única coisa que queremos fechar na próxima reunião é qual é o prazo que é possível fazer os ajustes, se temos acordo nisso ou não. **Sra. Ana Maluf** – É só isso? **Sr. Benedito** – É. **Sra. Rosilene** – Isso, poderíamos votar hoje. **Sr. Wellington** – Não é só isso. **Sra. Ana Maluf** – E as outras questões que os senhores levantaram? A questão, por exemplo, da paridade de gêneros. **Sr. Benedito** – O problema das mulheres, a única coisa é o seguinte: uma vez feita a inscrição, não se pode fazer substituições. A única coisa que precisamos é que a pessoa faça o ajuste dentro da própria chapa. E a possibilidade de aquela chapa, para que ela não seja impugnada, de ela fazer ajustes de documentos. A Milena está dizendo que esse prazo, por causa do decreto, tem que ser de 15 dias. Nós aqui podemos dizer que não. Podemos dizer que o prazo aqui vai ser de 48 horas. **Sra. Milena** – O prazo de 15 dias é caso não haja paridade no número de inscrições. Não é de documentação. **Sr. Benedito** – Mas, já resolvemos, dentro do prazo da entrega de documentação, caso haja também o problema da paridade, dizemos: “Pessoal, resolvam tudo”. Dialogamos com as entidades sobre isso. **Sr. Antônio Pedro** – Nessas 48 horas resolvem tudo. **Sr. Benedito** – É que a Milena está contra que sejam 48 horas. **Sra. Ana Maluf** – Tem que ser para tudo. **Sr. Benedito** – É que ela está falando do decreto. O decreto, de fato, diz 15 dias. **Sra. Ana Maluf** – Se a Milena for querer adequar o decreto a esse prazo também, e ela está dizendo que tem que ser 15 dias, os senhores concordam que sejam 15 dias? **Sra. Milena** – São duas coisas. **Sra. Ana Maluf** – Não são duas coisas. É para qualquer coisa. **Sra. Milena** – O prazo de 15 dias do decreto só faz sentido ele acontecer se, quando publicarmos as inscrições deferidas, constataríamos que existe menos do que 50% de candidatura de mulheres em relação ao número de vagas. Caso não haja, está tudo certo. Ou seja, precisamos estar com a lista certa das candidaturas, com a toda a documentação certa de quem são as chapas, para, depois, vemos se está tudo certo ou não. **Sra. Ana Maluf** – Então, são dois prazos. **Sra. Milena** – São dois prazos. **Sr. Benedito** – Quarenta e oito horas para ajuste de documentos e 15 dias para ajuste de paridade. Acho que seria importante abrir um prazo único. Se o prazo limite da paridade são quinze dias, abrimos mesmo o prazo. Agora, ela está dizendo uma coisa que é bastante coerente porque, se não houver nenhum problema de paridade, só abrimos prazo caso haja problema de documentação. **Sr. Wellington** – Mas a logística disso é difícil. Temos que vir aqui, abrir os envelopes, está composta a paridade? Está. Aí continuo o rito e paro. **Sr. Benedito** – Não para. **Sr. Wellington** – Lógico que para! Temos experiência aqui. **Sra. Rosilene** – Esse prazo de quinze dias, Milena, é obrigatório ou é facultativo? **Sra. Milena** – É obrigatório caso não haja paridade. **Sr. Benedito** – O que é facultativo só os 48 horas que estamos propondo para ajuste de documentos. **Sra. Rosilene** – Se o prazo é obrigatório, se não há paridade, temos que cumprir a lei. Não temos que discutir. **Sr. Wellington** – Que se faça um prazo único. **Sra. Milena** – Mas não faz sentido um prazo único porque são coisas diferentes, são atos diferentes, são ações diferentes. **Sr. Wellington** – Mas que posso cumprir dentro de um período só. Não faz sentido. Temos um rito que temos que cumprir aqui. Faça isso, isso, isso. Faltou o item b aqui. Vamos abrir o prazo para ajustar o item b. Qual é o item b? Paridade. Que se ajuste a paridade. **Sra. Milena** – Wellington, a paridade não é da chapa. **Sr. Wellington** – É do processo. É um processo só. **Sra. Milena** – Ou seja, precisamos estar com a lista de quem serão as candidaturas válidas. **Sr. Wellington** – Então, são dois prazos. **Sra. Milena** – Isso. **Sra. Ana Maluf** – Se olharmos esse cronograma, onde mostra o processo como um todo, temos lá, de 8 de janeiro a 28 fevereiro, a inscrição das candidaturas. **Sr. Benedito** – A inscrição de candidaturas com chapas. É bom colocar isso claramente. **Sra. Ana Maluf** – Isso. Aí vamos vir aqui, nos reunir, analisar as 70 pastas de inscrições, que devem acontecer. Em 7 de março publicaríamos a homologação. Aqui já vamos ter o prazo modificação de em razão dessas questões. Estou preocupada ali, na frente. Data para divulgação das candidaturas, que é pelo menos uma mês para divulgar as candidaturas dos candidatos. Aquela data, se vamos ter a eleição em 15 de abril, temos que ajustar dali para cima. Porque o senhor não pode ficar com seu prazo prejudicado. **Sr. Benedito** – Vamos puxar o prazo do dia 28 de fevereiro um pouco para baixo. Não podemos do dia 8 de janeiro a 20 de fevereiro? **Sra. Ana Maluf** – O que eu estudei? Quantos feriados vamos ter. Temos o Carnaval, dia 13 de fevereiro. **Sr. Benedito** – Mas até dia 20 de fevereiro porque voltamos, todo mundo aqui, o movimento, voltamos em 30 de janeiro. Com essa confusão que está o Brasil, faltando dinheiro para a moradia, ninguém vai ficar até depois do Carnaval. Temos planejamento já. **Sra. Ana Maluf** – Vamos pegar o calendário e ver os 15 dias, o que os senhores estão dizendo. **Sr. Benedito** – Eu colocaria até 20 de fevereiro. No dia 13 de dezembro, já temos ideia do edital, porque será publicado. Mas eles deram aí uma lacuna, um prazo para ele começar a contar. Ele começa a contar no dia 8 de janeiro. De 13 de dezembro até 8 de janeiro é quase um mês que já temos ciência do edital. **Sra. Eliana** – Isso mesmo. E mais de um mês para inscrição. Porque é de 8 janeiro a 28 de fevereiro. **Sr. Benedito** – Mais de um mês. A inscrição do CMPU, fizemos em uma semana. Aqui temos dois meses para fazer reunião, montar chapa. Ana, agora é uma dúvida. A senhora disse que são vários envelopes. No CMPU, se a chapa, por exemplo, for Moradia e Reforma Urbana, Moradia e

Cidadania... **Sra. Ana Maluf** – A questão não é a quantidade de envelopes. É a quantidade de entidades. **Sr. Benedito** – Isso. Agora é dúvida mesmo. Na hora da inscrição, já vão trazer os envelopes com toda as entidades deles dentro e com a chapa, não é isso? **Sra. Ana Maluf** – Eu havia escrito aqui que cada entidade vai entregar o seu. Temos que mexer em alguma coisa aqui para ser isso que o senhor está dizendo. Se a entrega do envelope não é mais por entidade e for por chapa, não adianta. Da mesma maneira, vamos ter que analisar cada entidade. Foram sessenta e tantas entidades na eleição anterior, mais vai ter todas as entidades da sociedade civil. Pelo menos umas dezesseis ou mais. Vai dar uns setenta e tantos envelopes. Não vai mudar. Se ele fica tudo em um envelope só ou separado, vão ser setenta e poucas entidades, que vamos ter que olhar. **Sr. Benedito** – Nisso, a senhora tem toda razão. O que estou dizendo é que não precisa ser individual. **Sra. Ana Maluf** – Se o senhor quiser que não seja individual, aponte, na hora que mandarem as sugestões a redação que fica então dentro do edital, onde muda. **Sra. Rosilene** – Dito, tem que ser individual, tem que ver se cada um está regular. **Sr. Benedito** – Tudo bem. **Sra. Ana Maluf** – Dito, aqui monto o processo para cada entidade. Aqui dentro, coloco um P.A. **Sr. Benedito** – Tudo bem. A entidade só vai dizer de qual chapa ela participa. **Sra. Ana Maluf** – Isso. **Sra. Rosilene** – Então, já poderíamos votar se vamos dar mais prazo ou não. Já mudamos aqui. **Sr. Benedito** – Ana, como a entidade vai entregar os dois envelopes separados e faça parte, por exemplo, da Chapa Moradia e Cidadania, o lugar dela na chapa, como ela vai dizer? Está escrito aqui também? **Sr. Antônio Quintana** – Temos o anexo ali. **Sra. Ana Maluf** – Nesse anexo. Vai estar o nome da entidade, em que lugar ela está aqui. **Sr. Benedito** – Cada entidade vai botar dentro do envelope, no anexo, o lugar que ela ocupa na chapa também. **Sra. Ana Maluf** – Isso aqui está tudo completo, igual em todas. É só tirar cópia e a pessoa assinar. A entidade tem os documentos dela. Mas dentro dos envelopes das entidades, há esse anexo onde mostra: eu, entidade X, estou aqui como suplente e estou aqui como titular e tem o nome do candidato. **Sr. Antônio Quintana** – Temos que fazer o tira dúvidas. **Sr. Wellington** – Sim. **Sra. Eliana** – Sim. **Sra. Rosilene** – Os senhores não montam a chapa? Os senhores só vão dar um documento desses assinado para cada um dos seus componentes da chapa pôr no envelope. **Sra. Ana Maluf** – Só isso. Assinado pelo representante da chapa. **Sr. Antônio Pedro** – Entendi. **Sr. Wellington** – Essa é uma inovação. **Sra. Rosilene** – Acho que já poderíamos votar para manter o cronograma do 13, se vamos dar um prazo adicional ou não. **Sra. Ana Maluf** – O 13 está prejudicado. **Sr. Benedito** – Há dúvidas sobre a forma de credenciamento das chapas. Vamos fazer uma reunião. **Sra. Eliana** – Melhor todos lerem o edital calmamente. **Sr. Benedito** – A única coisa é que, ao invés de publicar no dia 13, vai publicar no dia 16. O tempo é tão grande ali. **Sra. Ana Maluf** – O tempo que vai afetar não é aí. Na proposta que surgiu agora, de quando vamos abrir os envelopes, abrimos os envelopes, a data está certa. Só o prazo que foi depois, os quinze dias, mais as 48 horas, mais tudo isso, mexe em tudo. **Sr. Benedito** – Tudo bem. Vamos fazer um ajuste ali. Mas minha sugestão é que comecemos resolvendo ali, por exemplo, quando a senhora sugeriu que o prazo seja até dia 28 de fevereiro, baixemos para o dia 20. (Encerra-se a reunião e marcam uma nova reunião para dia 13/12/2017 às 10 hs.)

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO:	6018.2017/0016054-5	
SMS-G/ASSESSORIA JURÍDICA		
Extrato do Termo de Fomento nº 001/2017-SMS.G		
Convênio: PMSP/SMS		
Convênio: INSTITUTO CULTURAL BARONG		
Objeto do Convênio: Realização do Projeto: “24horas na cidade que nunca dorme”.		
Objetivo: Promover a saúde sexual, reduzindo o impacto do HIV, Sífilis e Hepatites B e C em populações em contexto de maior vulnerabilidade.		
Dotação Orçamentária: 84.10.10.304.3003.4133.3350.39.00.02		
DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3		
DEFESA ADMINISTRATIVA		
Ficam CONVOCADAS as empresas abaixo relacionadas, a apresentar Defesa Prévia por descumprimento de cláusula contratual, preferencialmente através do email dsuprims3@prefeitura.sp.gov.br ou presencialmente à Rua General Jardim, 36 – 3º andar – Vila Buarque, das 8 às 16 hs. no prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação.		
PROCESSO	NE	RAZAO SOCIAL
6018.2017/0012910-9	109.632/17	ALERE SA
6018.2017/0011415-2	102.740/17	BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
6018.2017/0011449-7	086.731/17	DUPATRI HOSPITALAR, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
6018.2017/0012777-7	096.209/17	FARMACE IND QUIMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
6018.2017/0012247-3	109.648/17	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
6018.2017/0014842-1	112.153/17	L. M. LADEIRA & CIA LTDA.
6018.2017/0012780-7	102.856/17	NATULAB LABORATORIO LTDA.
6018.2017/0013319-0	107.576/17	POLAR FIX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODS. HOSPS. LTDA
6018.2017/00121470-0	093.132/17	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.
6018.2017/0011324-5	101.393/17	PRATI DONADUZZI & CIA. LTDA.
6018.2017/0012757-2	109.674/17	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
6018.2017/0014355-1	107.469/17	PS DISTRIBUIDORA DE SAÚDE LTDA – ME
6018.2017/0013398-0	102.423/17	QUALITY MEDICAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
6018.2017/0012531-6	097.307/17	S P COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME
6018.2017/0010204-9	085.848/17	SOLLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - EPP
6018.2017/0013730-6	106.446/17	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.
6018.2017/0008752-0	072.431/17	UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOA MEDICOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
6018.2017/0011798-4	102.501/17	MAJELA MEDICAMENTOS LTDA

Retificação do doc de 14/12/17 a de constar
Em razão do atraso na entrega de 9 dias na DANFE 68.186

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE ALIMENTOS

O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

PRAZO PARA ADEQUAÇÃO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Infração / Despacho

2017-0.179.926-6 / São Paulo Secretária da Administração Penitenciária / Rodovia Raposo Tavares, Km 19,5 – Butantã / H10302 / DEFERE prazo de adequação de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data desta publicação.

2017-0.179.924-0 / Gonpa Confeitaria Padaria e Comércio de Alimentos Ltda Me / R. Carlos Weber, 1622 – Vila Leopoldina / H10301 / DEFERE prazo de adequação de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data desta publicação.

2017-0.117.661-7 / Kanazawa Comercial Ltda / R. Galvão Bueno, 379 – Liberdade / H7701 / Advogado: Alexandre Roberto da Silveira – OAB/SP 146.664 / Indefere prazo solicitado para apresentação de defesa administrativa;

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data

2013-0.138.442-5 / São Paulo Nikkey Palace Hotel S A / R. Galvão Bueno, 425 – Liberdade / H8410 / Interdição parcial de estabelecimento / 11.08.2015;

2013-0.138.442-5 / São Paulo Nikkey Palace Hotel S A / R. Galvão Bueno, 425 – Liberdade / H20065 / Inutilização de produto / 23.09.2016;

2015-0.245.704-7 / Helo Doces Ltda Epp / R. Lira, 75 – Vila Madalena / H15313 / Inutilização de produto / 03.03.2016;

TERMO DE INTERDIÇÃO PARCIAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Interdição de Estabelecimento / Data

2013-0.138.442-5 / São Paulo Nikkey Palace Hotel S A / R. Galvão Bueno, 425 – Liberdade / E7430 / 11.08.2015;

TERMO DE DESINTERDIÇÃO TOTAL DE ESTABELECIMENTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento / Data

2013-0.138.442-5 / São Paulo Nikkey Palace Hotel S A / R. Galvão Bueno, 425 – Liberdade / E5494 / 13.08.2015;

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Termo de Inutilização de Produto / Data

2013-0.138.442-5 / São Paulo Nikkey Palace Hotel S A / R. Galvão Bueno, 425 – Liberdade / F5559 / 23.09.2016;

2015-0.245.704-7 / Helo Doces Ltda Epp / R. Lira, 75 – Vila Madalena / F16694 e F16822 / 03.03.2016;

CHAMAMENTO: O Núcleo de Vigilância de Alimentos, da Divisão de Vigilância de Produtos e Serviços de Interesse da Saúde - COVISA/SMS, de acordo com o disposto no art. 131, § 2º, da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, notifica os infratores abaixo relacionados. Salientamos que poderão interpor recurso à Rua Santa Isabel, 181 – Vila Buarque, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

AUTO DE MULTA

Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Multa / Data

2014-0.049.438-5 / Peter Pão Ltda Epp / R. Mandicununga, 88 – Vila Sonia / 66-032.746-5 / 12.06.2017;

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE

NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE MEDICAMENTOS

COMUNICADO NU MED Nº. 70/2017

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de São Paulo - COVISA/SMS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Código Sanitário Municipal, Lei 13.725/2004, comunica:

DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVRO ESPECÍFICO PARA ANTIMICROBIANOS E DEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DE LIVROS, MAPAS E BALANÇOS PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS INDUSTRIALIZADOS DA PORTARIA SVS/SMS 344/98.

TID: 17046203

Empresa: Farma Silva Drogaria LTDA

CNPJ: 09.653.238/0001-90

Endereço: Av. Candido José Xavier , 174

Responsável Técnico: Jeverson Lopes Araújo - CRF 73349

Programa: SNGPC Online - Pharma Connection 1.3

TID: 17139524

Empresa: Drogaria Carrefour Comércio e Indústria LTDA

CNPJ: 45.543.915/0743-80

Endereço: Av. Deputado Jacob Salvador Zveibie,s/n box x 101

Responsável Técnico: Camila Souza Genaro - CRF 80833

Programa: MDLOG 12.28.02.00

TID: 17128607

Empresa: RK Santi Drogaria EIRELI - EPP

CNPJ: 26.072.373/0001-61

Endereço: Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1227

Responsável Técnico: Erika de Santi - CRF 55149

Programa: SIAD - SNGPC 1.0.3.97

TID: 16962399

Empresa: Empreendimentos Pague Menos S/A

CNPJ: 06.626.253/1079-75

Endereço: Av. Água Fria,772 complemento 774/778

Responsável Técnico: Alessandra Aparecida Simplicio Malaquias - CRF 75124

Programa: SIAP 344 7.2

TID: 16732479

Empresa: Organização Farmaceutica RRT EPP

CNPJ: 19.737.149/0001-86